



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEAGRO 811/2019**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Agronomia - 17/12/2019 das 17:30 as 22:00

**Decisão:** CEAGRO 811/2019

**Referência:** 4450028/2018 - Auto: 24159384/2018

**Interessado:** LEO PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS LTDA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIVIDADE NO ESTADO, SEM VISTO - por infração ao(a) art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Lindalva Dantas Barreto Nobre, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Leo Pallets Industria E Comercio De Pallets Ltda, Considerando que fFoi observado que houve falha na lavratura do processo, pois não poderia ter cobrado a fiscalização o visto da empresa no Estado do Rio Grande do Norte; considerando a Resolução 1008 de 09 de dezembro de 2004 do CONFEA- Que Dispõe sobre os procedimentos para instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise ao exposto no processo em tela, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do presente auto de infração, levando em consideração ao que expõe o Art. 47 ° da Resolução 1.008/2004 do CONFEA- no seu Inciso V., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24159384/2018 do(a) interessado(a) Leo Pallets Industria E Comercio De Pallets Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Robson Alexandro De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Lindalva Dantas Barreto Nobre. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 17 de dezembro de 2019.

**ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA**  
Coordenador da Reunião